



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n°. 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º73, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipal no dia 20 de abril de 2020, em virtude do feriado nacional de Tiradentes de 21 de abril de 2020.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendi dos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal